



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso para serviço de manutenção e suporte técnico dos seguintes sistemas: Sistema para gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos; cálculo da folha de pagamento; Controle e gerenciamento de arrecadação municipal e sistema para emissão de nota fiscal eletrônica, para atender s necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças na Gestão da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, durante o exercício de 2015

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da empresa AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos de licenciamento de uso e manutenção de Sistema de Informática.

Vale ressaltar que, empresa acima mencionada fornece um sistema que atenderá todas as nossas necessidades operacionais e legais, conforme em anexo, os atestados de capacidade técnica de algumas prefeituras de alguns municípios que utilizam o serviço licenciamento de uso e manutenção de Sistema de Informática que a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA oferece.

RAZÕES DA ESCOLHA



A escolha recaiu na empresa AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 05 de Março de 2015

INARA MARQUES NUNES
Comissão de Licitação
Presidente